



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Auditoria Interna do IFAM
Rua Ferreira Pena nº. 1109, Centro, Manaus/AM - e-mail auditoria@ifam.edu.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE N° 04/2016 CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NO CAMPUS COARI

Ação do PAINT: Ação de conformidade em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2016, Item 03.

Unidade Auditada: Campus Coari.

Objeto examinado: Processos e demais documentos comprobatórios das dispensas de licitações realizadas, no exercício 2015.

Cronograma: 22.03.2016 – 26.04.2016

Recursos Humanos e materiais empregados: Auditor – 02 / Computador – 02 /Papel A4/Calculadora

SUMÁRIO

Introdução	2
Dos procedimentos	2
Das limitações à auditoria.....	2
Dos benefícios estimados	2
Das Constatações	3
Denúncia 03.....	3
Denúncia 04.....	7
Resumo das Constatações e Recomendações	8

Introdução

Este trabalho foi realizado com base em denúncias subscritas pelo servidor Wanderlan Praia Gomes, SIAPE 2875187, TAE do Campus Coari.

Trata-se de denúncia referente à Compra fracionada e direcionada, com dispensa de licitação no ano de 2015, tendo como favorecidas às empresas M.A. Maciel de Castro (CNPJ 10.212.168/0001-14) e F V DAN NETO – ME (CNPJ 03.351.435/0001-79).

Foram auditados os Processos: 23389.000006/2015-60, 23389.000044/2015-12, 23389.000065/2015-38, 23389.000134/2015-11, 23389.000137/2015-47 e 23389.000138/2015-91.

Dos procedimentos

A metodologia dos trabalhos de auditoria no Campus Coari baseou-se nos seguintes critérios de análise:

- a) Análise dos processos recebidos e levantamento das constatações.
- b) Consulta ao site www.portaldatransparencia.gov.br para ratificar a execução financeira referente às despesas avaliadas;

Das limitações à auditoria

Os processos não estavam paginados, sendo assim a contagem das páginas foi realizada pela própria auditoria interna, com base na digitalização dos processos que gerou a paginação própria do arquivo PDF.

Dos benefícios estimados

Além das apurações de responsabilidade solicitadas, estima-se que a realização dessa auditoria traga para a gestão maior cuidado no que se refere ao planejamento dos gastos que serão realizados no decorrer do ano, o que implicará diretamente na economia das compras. Estima-se, também, que o Campus adote rotina de tratamento das recomendações exaradas pelos órgãos de controle interno e externo.

Das constatações

Denúncia 3: Compra fracionada e direcionada, com dispensa de licitação no ano de 2015 da empresa M.A. Maciel de Castro (CNPJ 10.212.168/0001-14).

Análise da AUDIN:

Trata-se da verificação de indícios de fracionamento de despesas referentes à prestação de serviços reprográficos, e direcionamento de contratação à empresa M.A. Maciel de Castro (CNPJ 10.212.168/0001-14), por meio de dispensa de licitação, exercício 2015, no Campus Coari.

No Quadro 01, demonstra-se que houve contratação, por meio de dispensa de licitação, do objeto “Serviços reprográficos” (cópia, encadernação e impressões), realizada em três processos de compras distintos caracterizando fracionamento de despesas, o que constitui fuga ao procedimento licitatório, em desacordo aos artigos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93, e infringência aos princípios da legalidade e moralidade.

Quadro 01 – Dispensa de Licitação
Favorecido: M.A. Maciel de Castro CNPJ 10.212.168/0001-14

Dispensa	Processo	Objeto	NE	NF	OB	Valor Executado
80/2014	23389.000006/2015-60	Prestação de serviços reprográficos	2015NE800005	785	2015OB800036	R\$ 7.993,40
21/2015	23389.000065/2015-38	Contratação de serviços reprográficos para o Campus Coari	2015NE800057	813	2015OB800258	R\$ 7.997,10
16/2015	23389.000044/2015-12	Contratação de serviços reprográficos para o Campus Coari	2015NE800056	814	2015OB800259	R\$ 7.999,70

Elaboração: AUDIN

Fonte: processos disponibilizados pelo Campus Coari.

Portanto, apesar de todas as contratações se basearem no limite preconizado pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, verifica-se que as mesmas ocorreram em períodos sucessivos e adquirindo-se junto a uma mesma empresa, M.A. Maciel de Castro CNPJ 10.212.168/0001-14, totalizando **R\$ 23.990,20** em contratações, demonstrando que era possível realizar planejamento da contratação do serviço para o exercício de 2015, e proceder aos trâmites cabíveis no que concerne à licitação.

No Quadro 02, infere-se que as datas de emissão das notas fiscais, referentes às dispensas em tela, são próximas ou iguais as datas de emissão dos empenhos das

despesas, desta forma sendo questionável a possibilidade de execução dos serviços no mesmo dia ou em dias tão próximos à contratação, visto que as quantidades dos serviços reprográficos são em média 60 mil cópias, 260 encadernações e 1.400 serviços de impressão.

Quadro 02 – Comparativo de datas

Documentos	Dispensa n° 80/2014	Dispensa n° 16/2015	Dispensa n° 21/2015
Empenho	09/02/2015	24/07/2015	24/07/2015
Nota Fiscal	09/02/2015	27/07/2015	27/07/2015
OB (Pagamento)	04/03/2015	21/08/2015	21/08/2015

Elaboração: AUDIN

Fonte: processos disponibilizados pelo Campus Coari.

Ainda neste contexto, destaca-se a NF 814 (Figura 01), referente à Dispensa 16/2015, Processo n° 23389.000044/2015-12, a qual há declaração por parte da empresa de que os serviços foram prestados no período 04/02/2015 a 10/04/2015, ou seja, antes da emissão do empenho da despesa datado do dia 14/07/2015.

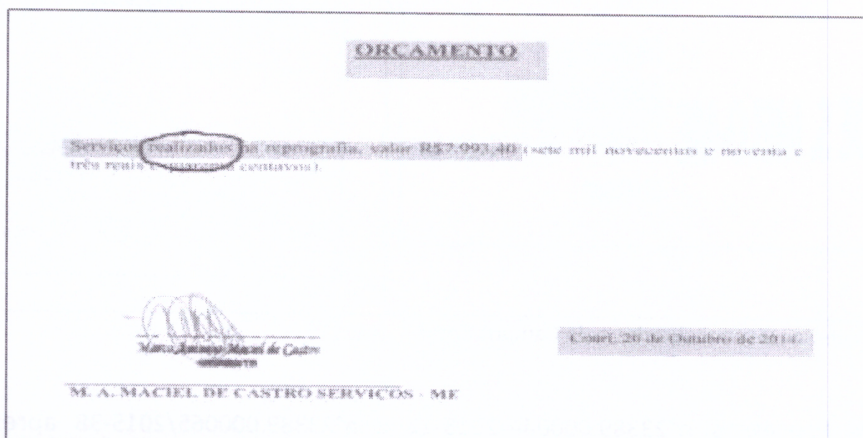
**Figura 01 – Recortes da NF 814
Processo n° 23389.000044/2015-12**

Fonte: processos disponibilizados pelo Campus Coari.

Já no Processo n° 23389.000006/2015-60, destaca-se que consta um documento intitulado “Orçamento”, porém com conteúdo de declaração de serviços já realizados, com data anterior ao termo de referência (31/10/2014) e a autorização da realização da compra (31/10/2014), pág. 07 (Figura 02), indicando execução de serviços sem a devida contratação.

JR

Figura 02 – Recortes do “orçamento” Processo nº 23389.000006/2015-60



Fonte: processos disponibilizados pelo Campus Coari

Sendo assim, há indícios de que houve realização de despesas sem prévio empenho, em desconformidade com o art. 60 da Lei 4.320/1964.

Destaca-se, ainda, que nos processos analisados não há requisições específicas das cópias que foram tiradas, das impressões e encadernações realizadas, demonstrando, detalhadamente, qual setor que utilizou o serviço. Sendo assim, constatou-se falta de controle quanto aos comprovantes de cumprimento dos serviços, restando prejudicada a conferência dos mesmos, impactando na confiabilidade das informações prestadas por meio das notas fiscais.

Nos três processos auditados, contatou-se falta de parecer jurídico quanto à legalidade das dispensas, falta de retenção de tributos em decorrência dos serviços prestados, falta de cotação de preços em dois processos e fragilidade na autuação processual por falta de paginação regular.

No Processo nº 23389.000044/2015-12 há indícios de manipulação na cotação de preços, considerando que a cotação apresentada pela empresa W. DE S. MELO- ME (CNPJ 18.809.253/0001-76), pág. 08 do processo, consta com o nome fantasia J.B. RODRIGUES LIVROS – ME que é o mesmo nome da terceira cotação apresentada, conforme pág. 09 do processo virtual.

Segue abaixo a Figura 03 com os recortes das citadas páginas 08 e 09:

**Figura 03 – Recortes da cotação de preços do
Processo nº 23389.000044/2015-12**

Recorte da Cotação 02 – fls. 08 do processo	Recorte da Cotação 03 – fls.09 do processo

Fonte: processos disponibilizados pelo Campus Coari.

Os Processos n°23389.000044/2015-12 e n°23389.000065/2015-38 apresentam quantidades empenhadas idênticas ao orçamento apresentado pela empresa contratada, porém divergente do Termo de Referência elaborado pela gestão. No Quadro 03, demonstram-se as alterações.

Quadro 3 – Quantidades de cópias (1), encadernações (2) e impressões (3)

Dispensa	Processo	Item	Termo de referência	Orçamento da empresa	Nota de empenho
80/2014	23389.000006/2015-60	1	64.189	64.189	64.189
		2	244	244	244
		3	1.197	1.197	1.197
21/2015	23389.000065/2015-38	1	58.917	59.101	59.101
		2	246	289	289
		3	1.197	1.862	1.862
16/2015	23389.000044/2015-12	1	58.917	58.917	58.917
		2	246	246	246
		3	1.197	2.248	2.248

Elaboração: AUDIN

Fonte: processos disponibilizados pelo Campus Coari

Apesar do impacto financeiro não ser significante, a prática adotada pelo Campus Coari revela falta de planejamento e fragilidade nos controles de definição de quantidades a serem contratadas, de modo que foi a empresa contratada quem definiu os detalhes do serviço a ser prestado e não a gestão, que deveria ter feito com base nas suas reais necessidades.

(Assinatura manuscrita)

Denúncia 4: Compra fracionada e direcionada, com dispensa de licitação no ano de 2015 da empresa (Empresa sem atividade econômica e secundária compatível) de acordo com as informações da Receita Federal: F V DAN NETO – ME (CNPJ 03.351.435/0001-79).

Análise da AUDIN:

Trata-se da verificação de indícios de fracionamento de despesas referentes à prestação de serviços de revisão e manutenção de veículos oficiais, e direcionamento de contratação à empresa F V DAN NETO – ME (CNPJ 03.351.435/0001-79), por meio de dispensa de licitação, exercício 2015, no Campus Coari.

No Quadro 04, demonstra-se que houve contratação, por meio de dispensa de licitação, do objeto “Prestação de serviços de revisão e manutenção de veículos oficiais”, realizada em três processos de compras distintos caracterizando fracionamento de despesas, o que constitui fuga ao procedimento licitatório, em desacordo aos artigos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93, e infringência aos princípios da legalidade e moralidade.

Quadro 04 – Dispensa de Licitação
Favorecido: F.V.Dan Neto – ME CNPJ 03.351.435/0001-79.

Dispensa	Processo	Objeto	NE	NF	OB	Valor Executado
32/2015	23389.000134/2015-11	Prestação de serviços de revisão e manutenção de veículos oficiais	2015NE80 00084	117	2015OB 800431	R\$ 7.355,00
33/2015	23389.000137/2015-47	Prestação de serviços de revisão e manutenção de veículos oficiais	2015NE80 0088	118	2015OB 800366	R\$ 7.435,00
34/2015	23389.000138/2015-91	Prestação de serviços de revisão e manutenção de veículos oficiais	2015NE80 0102	64	2015OB 800454	R\$ 7.645,00

Elaboração: AUDIN

Fonte: processos disponibilizados pelo Campus Coari.

Portanto, apesar de todas as contratações se basearem no limite preconizado pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, verifica-se que as mesmas ocorreram em períodos sucessivos e adquirindo-se junto a uma mesma empresa, F V DAN NETO – ME (CNPJ 03.351.435/0001-79), totalizando **R\$ 22.435,00** em contratações, demonstrando que era possível realizar planejamento da contratação do serviço para o exercício de 2015, e proceder aos trâmites cabíveis no que concerne à licitação.

No Quadro 05, infere-se que as datas de emissão das notas fiscais, referentes às Dispensas em tela, são próximas, como nos casos das Dispensas 32 e 33/2015, ou são anteriores as datas de emissão do empenho da despesa, como no caso da Dispensa 34/2015. Desta forma, constatando-se que no caso da Dispensa nº 34/2015 houve realização de despesas sem prévio empenho, em desconformidade com o art. 60 da Lei 4.320/1964.

Quadro 05 – Comparativo de datas

Documentos	Dispensa nº 32/2015	Dispensa nº 33/2015	Dispensa nº 34/2015
Empenho	14/09/2015	17/09/2015	21/10/2015
Nota Fiscal	15/09/2015	21/09/2015	02/10/2015
OB (Pagamento)	05/11/2015	02/10/2015	12/11/2015

Elaboração: AUDIN

Fonte: processos disponibilizados pelo Campus Coari.

Nos três processos auditados, verificou-se, também, falta de parecer jurídico quanto à legalidade das dispensas, falta de retenção de tributos em decorrência dos serviços prestados, falta de cotação de preços em todos os processos e fragilidade na autuação processual por falta de paginação regular.

Resumo das Constatções e Recomendações

Segue abaixo um resumo do relatório, indicando os responsáveis pelas providências quanto às Constatções identificadas e as Recomendações emitidas por esta AUDIN.

Quadro 06 - Constatções e Recomendações

Constatção	Recomendação	Setor responsável
Fuga ao processo licitatório, com prática de fracionamento de despesas, considerando as dispensas 80/2014, 16/2015 e 21/2015.	Apurar responsabilidade.	Unidade de Correição
Fuga ao processo licitatório, com prática de fracionamento de despesas, considerando as dispensas 32/2015, 33/2015 e 34/2015.	Apurar responsabilidade.	Unidade de Correição
Serviços executados sem prévia contratação, considerando as dispensas 80/2014, 16/2015 e 21/2015, 32/2015, 33/2015 e 34/2015.	Apurar responsabilidade.	Unidade de Correição
Falta de controle quanto aos comprovantes de cumprimento dos serviços prestados, considerando as dispensas 80/2014, 16/2015 e 21/2015.	Estabelecer rotinas de controle, por meio de requisições que comprovem a utilização dos serviços reprográficos.	Campus Coari

	Para as contratações futuras, fiscalizar efetivamente os contratos.	Campus Coari
Indícios de manipulação na cotação de preços apresentada no Processo nº 23389.000044/2015.	Apurar responsabilidade.	Unidade de Correição
	Estabelecer rotinas de conferência quanto aos dados das empresas constantes nos orçamentos apresentados, visando identificação de conluio entre as empresas.	Campus Coari
Falta de planejamento e fragilidade nos controles de definição de quantidades a serem contratadas.	Para as contratações futuras, definir os objetos que serão contratados de acordo com a real necessidade do órgão.	Campus Coari
	Para as contratações futuras, apresentar justificativas no bojo do processo sempre que houver necessidade de alteração do objeto a ser contratado.	Campus Coari
Não houve retenção de tributos em decorrência dos serviços prestados, considerando os 06 processos auditados.	Realizar os cálculos dos tributos que deverão ser recolhidos	PROAD
	Proceder com a cobrança de recolhimento de tributos que não foram retidos no tempo devido	Campus Coari
Descumprimento das recomendações da Auditoria Interna, constantes no Rel. 06/2015, de 23/06/2015, considerando a reincidência das seguintes constatações: falta de parecer jurídico quanto à legalidade das dispensas, falta de cotação de preços e fragilidade na autuação processual por falta de paginação regular e prática de fracionamento de despesas.	Apurar responsabilidade.	Unidade de Correição

É o Relatório.

AUDITORIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 28 de abril de 2016.

